

FLS. 223  
70



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - CARMOLÂNDIA, TERÇA - FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 - Nº 44

### GOVERNO MUNICIPAL

#### MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 000.058/2019  
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2019/PMC  
Tipo: Menor Preço por Item  
Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Beneficiário: Município de Carmolândia  
Assunto: Locação de estrutura para realização de eventos e outros

Trata-se de Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial para formação de registro de preços, tipo menor preço por item, visando a locação de estrutura para a realização de eventos e outros.

A Comissão Permanente de Licitação diligenciou aos setores financeiro, controladoria geral e contábil para que estes certificassem sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para o adimplemento da contratação. Foram confirmadas a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos, conforme certidões acostadas aos autos.

Foi confeccionada a minuta do Edital e Anexos, que foram submetidas à Assessoria Jurídica que emitiu parecer jurídico, onde aquele órgão de Assessoramento Jurídico se posicionou pelo prosseguimento do feito, recomendando bastante atenção em relação aos prazos.

Posteriormente foi juntado o Edital e seus Anexos, com a confecção do Aviso e sua devida publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do Município e Placard Municipal, anexos.

#### DECIDO:

Verificada a regularidade da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, realizada em conformidade com as normas aplicáveis e, em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, do art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 HOMOLOGO a presente licitação, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata da Sessão Pública, em favor das empresas APLAUSOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 127.555,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e EDUARDO A DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.209/0001-92, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 130.174,00 (cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais).



**NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhem-se os presentes para lavratura do contrato, posteriormente sigam para o setor de Contabilidade para que seja contabilizado e emitido a Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito de Carmolândia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

**FERNANDO GOMES DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE  
ORDENADOR DE DESPESA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000.058/2019/PMC  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019  
Ata de Registro de Preços nº 002/2019/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de 2019, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Carmolândia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.868/0001-61, com sede na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Carmolândia, W TO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, senhor Fernando Gomes da Silva, designado pelo Decreto nº 019/2019, de 06 e fevereiro de 2018, portador do CPF nº 025.036.851-67 e RG nº 850.941 SSP/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Ordenador Fernando Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.036.851-67, residente e domiciliado em Carmolândia – TO, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/SRP/PMC – Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EDUARDO A DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.209/0001-92, sediada Rua Ariosvaldo Aquino Bonfim, Jardim Primavera, 980, Sala A, Arapoema – TO, CEP 77.780-000, por intermédio do seu representante legal o Eduardo Alves da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 6.338 SSP/TO e CPF nº 576.512.481-04, doravante denominadas FORNECEDORA mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como o edital de licitação e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Registro de preços para eventual Contratação de empresa para eventual Locação de Estrutura para Eventos, entre outras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 005/SRP/2019 e seus anexos.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA para os itens conforme tabela abaixo:

FORNECEDORA: EDUARDO A DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.209/0001-92, sediada Rua Ariosvaldo Aquino Bonfim, Jardim Primavera, 980, Sala A, Arapoema – TO, CEP 77.780-000.

0007	Serviços de Locação de Palco 12x08m., Descrição: Prestação de Serviços Em Locação Com Montagem e Desmontagem de Palco...	6 DIA	R\$ 3.999,00	R\$ 23.994,00
0009	Serviços de Sonorização Para Reunião, 01 Mesa Com 12 Canais Contendo O Mínimo de 04 Subgrupos, 04 Vias Auxiliares, 04...	10 DIA	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
0010	Serviços de Sonorização Sem Equipamentos de Palco, 01 Mesa Com 24 Canais Contendo O Mínimo de 08 Subgrupos, 08 Vias A...	10 DIA	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
0011	Serviços de Sistema de Sonorização Porte Um - 02 Mesas Digitais Com 48 Canais de Entrada, Equalização Paramétrica, Co...	3 DIA	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
0013	Serviços de Sistema de Iluminação Porte Um - 01 Mesa Computadorizada 2048 Canais; 12 Canais de Dimmer Montados Em Rac...	5 DIA	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
0015	Serviços de Locação de Tenda Aberta, Descrição: Locação Com Montagem e Desmontagem de Tenda Aberta, Nas Dimensões Min...	40 UN	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
0016	Serviços de Locação de Tenda Aberta, Descrição: Locação Com Montagem e Desmontagem de Tenda Aberta, Nas Dimensões Min...	30 UN	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
0017	Serviços de Locação de Tenda Aberta, Descrição: Locação Com Montagem e Desmontagem de Tenda Aberta, Nas Dimensões Min...	20 UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
0018	Serviços de Locação de Tenda Aberta, Descrição: Locação Com Montagem e Desmontagem de Tenda Aberta, Nas Dimensões Min...	30 UN	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

Subcláusula única - As despesas decorrentes da contratação do fornecimento dos produtos registrados na presente Ata estão estimadas em R\$ 130.174,00 (cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais), e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Carmolândia-To, na condição de órgão gerenciador da Ata, realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram a presente.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega do objeto na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 005/2019 – Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - O produto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, através de requisições.

Subcláusula terceira – O fornecimento deverá ser prestado conforme o edital, a proposta vencedora da licitação, bem como, de acordo com as cláusulas da presente Ata.

Subcláusula quarta – A Prefeitura Municipal, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula única - A Ata de Registro de Preços poderá, no que couber, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

b1) Convocar a fornecedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

b2) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

c) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c1) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c2) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

c3) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A presente ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1) Pela Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, mediante comunicação por escrito, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

FLS. 325

2) - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula primeira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula segunda - Fica estabelecido que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 005/2019, Sistema de Registro de Preços - SRP.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araguaína - TO para dirimir todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmolândia, 14 de junho de 2019.

Pela Administração:

**FERNANDO GOMES DA SILVA**  
Ordenador

Pelo Fornecedor:

**EDUARDO A DA SILVEIRA - ME**  
CNPJ nº 22.535.209/0001-92

PROCESSO N.º 000.058/2019/PMC  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019  
Ata de Registro de Preços nº 001/2019/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de 2019, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Carmolândia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.868/0001-61, com sede na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Carmolândia, TO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, senhor Fernando Gomes da Silva, designado pelo Decreto nº 019/2019, de 06 e fevereiro de 2018, portador do CPF nº 025.036.851-67 e RG nº 850.941 SSP/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Ordenador Fernando Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.036.851-67, residente e domiciliado em Carmolândia - TO, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/SRP/PMC - Sistema de Registro de

Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa APLAUSOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, sediada Av. Filadélfia, 5369, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP 77.808-420, por intermédio do seu representante legal o Charles Viana dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 113.666 e CPF nº 433.905.101-25, doravante denominadas FORNECEDORA mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como o edital de licitação e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa para eventual Locação de Estrutura para Eventos, entre outras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 005/SRP/2019 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA para os itens conforme tabela abaixo:

FORNECEDORA: APLAUSOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, sediada Av. Filadélfia, 5369, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP 77.808-420.

001	Telão de No Mínimo 200" Com Projetor de No Mínimo 3000 anslumens	10 DIA	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
0002	Locação de Banheiro Químico, Descrição: locação de Banheiro Químico Individual, Portáteis, Com Montagem, Manutenção Di...	100 DIA	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
0003	Locação de Banheiros Químicos Para Portadores de Deficiências, Descrição: Locação de Banheiro Químico Individual, Por...	20 DIA	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
0004	Serviços de Locação de Grupo Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacida...	6 DIA	R\$ 1.895,00	R\$ 11.370,00
0005	Serviços de Locação de Grupo Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacida...	5 DIA	R\$ 1.995,00	R\$ 9.975,00
0006	Serviços de Locação de Palco 08x07m., Descrição: Prestação de Serviços Em Locação Com Montagem e Desmontagem, de Palco...	10 DIA	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
0008	Serviços de Locação de Palco Geo Space 21x14m., Descrição: Locação Com Montagem e Desmontagem de Palco, Nas Dimensões...	3 DIA	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
0012	Serviços de Sistema de Sonorização Porte Dois - 02 Mesas Digitais Com 48 Canais de Entrada, Equalização Paramétrica, ....	3 DIA	R\$ 5.985,00	R\$ 17.955,00
0014	Serviço de Sistema de Iluminação Porte Seis, Com 01 Mesa Computadorizada 2048 Canais, 64 Canais de Dinner Montados Em...	3 DIA	R\$ 2.495,00	R\$ 7.485,00
0019	Serviço de Locação de Fechamento, Com Locação Com Montagem e Desmontagem Fechamento, Sendo Os Mesmos Em Placas Metálic...	100 MLN	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
0020	Serviço de Locação de Barricada de Contenção de Público, Com Estrutura de Grade de Barricada de Contenção e Proteção ....	100 MLN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
0021	Serviço de Locação de Ground Q 30.	200 MLN	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

Subcláusula única - As despesas decorrentes da contratação do fornecimento dos produtos registrados na presente Ata estão estimadas em R\$ 127.555,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Carmolândia - To, na condição de órgão gerenciador da Ata, realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram a presente.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega do objeto na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 005/2019 – Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - O produto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, através de requisições.

Subcláusula terceira – O fornecimento deverá ser prestado conforme o edital, a proposta vencedora da licitação, bem como, de acordo com as cláusulas da presente Ata.

Subcláusula quarta – A Prefeitura Municipal, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula única - A Ata de Registro de Preços poderá, no que couber, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

b1) Convocar a fornecedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

b2) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

c) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c1) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c2) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

c3) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A presente ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1) Pela Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

2) - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula primeira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula segunda - Fica estabelecido que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 005/2019, Sistema de Registro de Preços – SRP.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO para dirimir todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmolândia, 14 de junho de 2019.

Pela Administração:

**FERNANDO GOMES DA SILVA**  
Ordenador

Pelo Fornecedor:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES**

Processo: 000.054/2019  
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2019/INFRA  
Tipo: Menor Preço por Item  
Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Beneficiário: Fundo Municipal de Infraestrutura  
Assunto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção

Trata-se de Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial para formação de registro de preços, tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada de materiais de construção.

A Comissão Permanente de Licitação diligenciou aos setores financeiro, controladoria geral e contábil para que estes certificassem sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para o adimplemento da contratação. Foram confirmadas a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos, conforme certidões acostadas aos autos.

Foi confeccionada a minuta do Edital e Anexos, que foram submetidas à Assessoria Jurídica que emitiu parecer jurídico, onde aquele órgão de Assessoramento Jurídico se posicionou pelo prosseguimento do feito, recomendando bastante atenção em relação aos prazos.

Posteriormente foi juntado o Edital e seus Anexos, com a confecção do Aviso e sua devida publicação no Diário Oficial do Município e Placard Municipal, anexos.

DECIDO:

Verificada a regularidade da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, realizada em conformidade com as normas aplicáveis e, em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, do art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata da Sessão Pública, em favor da empresa **Mendonça e Eduardo Distribuidora de Materiais para Construção Ltda, CNPJ n.º 01.438.516/0001-85**, vencedora dos itens 1 a 269, no valor total de R\$ 268.975,20 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Encaminhem-se os presentes para lavratura da ata de registro de preços.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Carmolândia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**JURACI FÉ**

Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Carmolândia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços  
Tipo: Menor Preço Global  
Requerente: Fundo Municipal de Infraestrutura  
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUBLEITO E APLICAÇÃO DE TSS.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS DE CARMOLÂNDIA, Estado do Tocantins, regularmente designado pelo Decreto n.º 006-B/2019, de 1º de fevereiro de 2019, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o Art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019/INFRA, Processo n.º 0000057/2019, realizada em 13 de junho de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.  
II – ADJUDICAR a proponente V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90 a executar os TERRAPLANAGEM COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUBLEITO E APLICAÇÃO DE TSS, conforme descritos no edital, pelo valor global de R\$ 95.026,97 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos), por ser a proposta mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de JUNHO de 2019.

JURACI FÉ

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo:** n.º 000.057/2019  
**Contrato N.º:** 003/2019  
**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 001/2019/INFRA  
**Tipo:** Menor Preço por Empreitada Global  
**Requerente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Objeto:** REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUBLEITO E APLICAÇÃO DE TSS  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS DE CARMOLÂNDIA  
**CONTRATADO:** V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.026,97 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.4504.1449 – Construção, Implantação de Edificações - Elemento de Despesa - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2019  
**VIGÊNCIA:** 30 dias  
**JURACI FÉ (Gestor)**  
**VINICIUS MARCELINO MOREIRA (Contratante)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º 000.054/2019/INFRA  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019/INFRA  
Ata de Registro de Preços nº 001/2019/INFRA

1. Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019, o Fundo Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Carmolândia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.234.519/0001-03, com sede na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Carmolândia, TO, neste ato representado por seu Secretário, senhor JURACI FÉ, portador do RG nº 2.611.309/SSP-GO e CPF nº 457.631.431-91, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 003, de 11 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 004, de 11 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos

## ARAGUACEMA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, dia 04 de Julho de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Objeto: Futuras Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Araguacema para atender demanda do Município, no Sistema Registro de Preço (SRP). Edital e seus anexos estão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 01/2019 E Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2018  
CONTRATANTES: Município de Araguaçu - CNPJ: 02.391.407/0001-12, CONTRATADA: Arruda Engenharia EIRELI-ME OBJETO: Serviços técnicos em Engenharia Assessoria em Engenheiro Civil compreendendo monitoramento e alimentação de sistema Sismob do Fundo Municipal de Saúde, SIMEC - Sistema Integrado de monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, fiscalização de obras, elaboração de medições, emissão de pareceres, laudos técnicos, requerimento de anotação de responsabilidade técnica ART's. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2010-3.3.90.39 - Fonte 0010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2018  
CONTRATANTES: Município de Araguaçu - CNPJ: 02.391.407/0001-12, CONTRATADA: Arruda Engenharia EIRELI-ME OBJETO: Serviços técnicos de Arquiteto Urbanista em execução de projetos de arquitetura e urbanismo, arquitetura paisagista, concepção e execução de projetos para espaços extremos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas dentro de várias escalas, inclusive a territorial, patrimônio histórico, cultural e artísticos, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reconstrução, preservação, conservação e valorização de edificações, projetos complementares, relatórios técnicos de arquitetura memorial descritivo, caderno de especificações técnicas ou de encargos, orçamento, cronograma. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.339.00522010-3.3.90.39 - Fonte 0010 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração.

Araguaçu - TO, 18 de Junho de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa  
Pregoeira

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Com abertura prevista para o dia 04 de julho de 2019 às 08h:00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 19 de junho de 2019. Valdeineia Alves Campos - Pregoeira.

## CARMOLÂNDIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 005/2019/FME - HOMOLOGO a presente licitação, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata da Sessão Pública, em favor das empresas APLAUSOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 19, 20 e 21, no valor total de: R\$ 127.555,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e EDUARDO A DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.209/0001-92, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 130.174,00 (cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais). Carmolândia, 14/06/2019. FERNANDO GOMES DA SILVA - Ordenador de Despesas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/PMC - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor SORO SILVA, através da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA (CALIFÓRNIA PRODUÇÕES), CNPJ Nº 07.924249/0001-32, para a prestação de serviços de apresentação musical durante a EXPOCARMO 2019, no dia 30 de junho de 2019, em Carmolândia/TO. Carmolândia, 19/06/2019. FERNANDO GOMES DA SILVA - Ordenador de Despesas

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos: Objeto: Contratação de Show com a o cantor SORO SILVA visando o atendimento das atividades da EXPOCARMO 2019, do Município de Carmolândia/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA. CONTRATADA: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA (CALIFÓRNIA PRODUÇÕES), CNPJ Nº: 07.924.249/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, 19 de junho de 2019. NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/PMC. Pregão Presencial SRP nº 005/2019/PMC Objeto: Locação de estrutura para realização de eventos. Fornecedor: EDUARDO A DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.209/0001-92, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 130.174,00 (cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais). Carmolândia, 14/06/2019. FERNANDO GOMES DA SILVA - Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMC. Pregão Presencial SRP nº 005/2019/PMC Objeto: Locação de estrutura para realização de eventos. Fornecedor: APLAUSOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.403/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 127.555,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Carmolândia, 14/06/2019. FERNANDO GOMES DA SILVA - Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.061/2019. CONTRATO Nº: 014/2019/PMC. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR SORO SILVA, NA EDIÇÃO DA EXPOCARMO 2019. NO DIA 30 DE JUNHO DO ANO EM CURSO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA. CONTRATADO: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA (CALIFÓRNIA PRODUÇÕES), CNPJ Nº 07.924249/0001-32. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019.